



RESOLUÇÃO Nº 531/2022

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CELP - CENTRO EDUCACIONAL LUIZA PAIVA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 121 - JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR EDILEUZA RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ 09.395.123/0001-43.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/14085, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do CELP - Centro Educacional Luiza Paiva, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Edileuza Ribeiro dos Santos - CNPJ 09.395.123/0001-43.

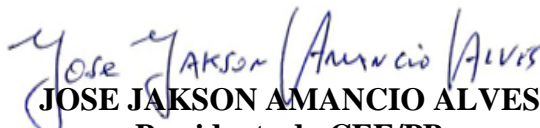
Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º - A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar - GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de dezembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB